



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

SUMÁRIO	
	PÁGINA
RESOLUÇÃO Nº 086/2017	1
RESOLUÇÃO Nº 087/2017	1
RESOLUÇÃO Nº 088/2017	2
RESOLUÇÃO Nº 089/2017	2
RESOLUÇÃO Nº 090/2017	2
RESOLUÇÃO Nº 091/2017	3
RESOLUÇÃO Nº 092/2017	3
RESOLUÇÃO Nº 093/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 094/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 095/2017	4
RESOLUÇÃO Nº 096/2017	5
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 118/2017-FMS	5
EXTRATO DE CONTRATO 3-578-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-FMS	5
EXTRATO DE CONTRATO 3-579-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-FMS	6
PORTARIA Nº 35/2017 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017	6

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

RESOLUÇÃO Nº 086/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Alfredo Félix Correia, pertencente ao Núcleo 02 Ato de Criação por Decreto nº 159/98 de 02 de junho de 1998, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o

Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Alfredo Félix Correia, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 087/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Antônio de Jesus Gomes, pertencente ao Núcleo 02, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, como Escola Municipal Boa Esperança e posteriormente denominada Escola Municipal Antônio de Jesus Gomes através da Lei Municipal nº 766/2014 de 15 de setembro de 2014, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Antônio de Jesus Gomes, na Zona

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 088/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Agenor José Mendes, pertencente ao Núcleo 04, Ato de Criação por Decreto nº 049/07 de 15 de maio de 2007, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Agenor José Mendes, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 089/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Santa Glória, pertencente ao Núcleo 04, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Santa Glória, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de novembro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 090/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Célia Gomes Medeiros, pertencente ao Núcleo 05, Ato de Criação por Decreto nº 159/98 de 02 de junho de 1998, como Escola de 1º Grau Célia Gomes Medeiros, sendo posteriormente denominada Escola Municipal Célia Gomes Medeiros pelo Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural (BA 290) deste município, a partir de

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Célia Gomes Medeiros, na Zona Rural (BA 290) deste município, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 091/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato, pertencente ao Núcleo 05, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Monteiro Lobato, na Zona Rural deste

município, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 092/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Vicente de Paula, pertencente ao Núcleo 05, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Vicente de Paula, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas BA, 27 de setembro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

RESOLUÇÃO Nº 093/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Vila Marinha, pertencente ao Núcleo 05, Ato de Criação por Decreto nº 033/93 de 12 de novembro de 1993, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Vila Marinha, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 094/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal São Pedro, pertencente ao Núcleo 02, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal

11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal São Pedro, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 095/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Santa Rita, pertencente ao Núcleo 02, Ato de Criação por Decreto nº 0159/98 de 02 de junho de 1998, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Santa Rita, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

RESOLUÇÃO Nº 096/2017

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Arara, pertencente ao Núcleo 02, Ato de Criação por Decreto nº 017/99 de 02 de agosto de 1999, na Zona Rural deste município, a partir de 2017, por dois anos, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 252 de 08 de dezembro de 1999, que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Federal 11.494/97 e Lei Municipal nº 450 de 15 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Arara, na Zona Rural deste município, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental I;

Art. 2º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes no processo;

Art. 3º- Considerar legal o alvará de funcionamento da Unidade Escolar;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas – BA, 30 de outubro de 2017.

Adriana Serapião de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Educação e Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 118/2017- FMS

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº

7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, será realizado o Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº 118/2017-FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 23/11/2017 às 08:00 (oito horas) - horário local, objetivando visando a futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento de (gás de oxigênio medicinal, nitrogênio, dióxido de carbono e ar comprimido), para atender as demandas do HMTF, UMMI, UPA, SAMU e Melhor em Casa, unidades de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 (doze) meses. Aos interessados o Edital estará a disposição, junto a COPEL, situado à Rua Carlos Mostardeiro, 31 – Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia, das 08:00h às 12:00 hs e no site [HTTP://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br](http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br), “transparência”, “licitações”, “Processo Licitatório”.

Tx. de Freitas/BA, 09 de novembro de 2017.

Pregoeira
Maria Renilde Cardoso Machado

EXTRATO DE CONTRATO 3-578-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: M & S PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 01.883.254/0001-68. **Contrato nº:** 578/2017 no valor de R\$ 22.357,70 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS), para atender as necessidades da: ATENÇÃO BÁSICA, VIEP, PROG. E SERV. CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE, UMMI, RENAIIS CRÔNICOS, AMBULATÓRIO CENTRAL, UNACON, HMTF, FARMÁCIA BÁSICA E OUVIDORIA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 09 de novembro de 2017, Nº 2841 | Caderno 1

Teixeira de Freitas, 09 de novembro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 3-579-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.
CONTRATADO: MARIA ROSA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 08.389.092/0001-55. **Contrato nº:** 579/2017 no valor de R\$ 13.370,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS), para atender as necessidades da: ATENÇÃO BÁSICA, VIEP, PROG. E SERV. CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE, UMMI, RENAIIS CRÔNICOS, AMBULATÓRIO CENTRAL, UNACON, HMTF, FARMÁCIA BÁSICA E OUVIDORIA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO: A contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Teixeira de Freitas, 09 de novembro de 2017.

Temóteo Alves de Brito
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2017 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa a nomeação dos membros titulares e suplentes que constituirão a Comissão para a realização do Reordenamento da Rede Municipal de Educação.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 152 de 21 de julho de 2016, pelo presente,

Considerando a necessidade de matrícula dos alunos em escolas próximas de suas residências;

Considerando o disposto no Inciso X, Art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes constituirão a Comissão para a realização do Reordenamento da Rede Municipal de Educação.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que presidirão; Sr. Hermon Lopes de Freitas e Sra. Maria Célia Alves Viana.

II – Sra. Maria José e Sra. Maria Cláudia Leite – Representante da Direção Pedagógica – SMEC.

III – Representante do Sindicato dos trabalhadores em Educação do estado da Bahia – APLB – Sra. Francisca Brasília Marques e Sra. Tânia Magali Abdias Cruz.

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME – Sra. Adriana Serapião de Souza e Sra. Cristiane Gomes Ferreira.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Administração – ADM – Sra. Nayane Santos Moreira e Sra. Sabrina Souza Miranda

VI – Representante do Departamento de Recursos Humanos – Sra. Luan Amaral de Souza e Sr. Rafael Ribeiro Gomes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas - Ba, em 08 de novembro de 2017.

Hermon Lopes De Freitas
Secretário Municipal De Educação E Cultura